



AFRICAN TAX  
ADMINISTRATION FORUM

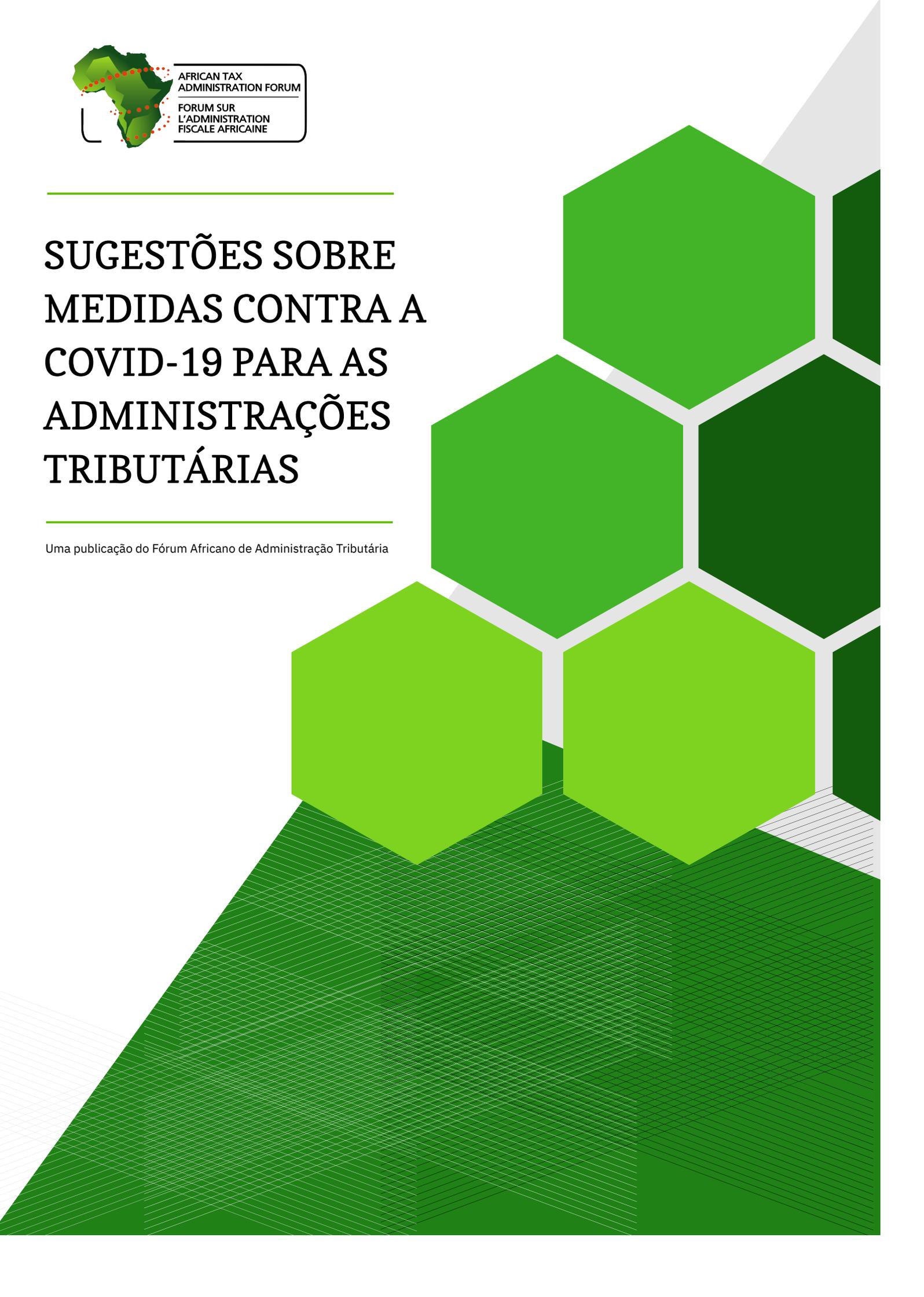
FORUM SUR  
L'ADMINISTRATION  
FISCALE AFRICAINE

---

# SUGESTÕES SOBRE MEDIDAS CONTRA A COVID-19 PARA AS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS

---

Uma publicação do Fórum Africano de Administração Tributária



# Direitos autorais

---

## **Direitos autorais subsistentes nesta publicação e em todas as suas partes.**

Esta publicação ou qualquer parte dela não pode ser reproduzida, transmitida, transcrita ou, de outro modo armazenada ou traduzida para quaisquer idioma ou linguagem electrónica, sob qualquer forma ou por qualquer meio, sem a permissão prévia por escrito do Fórum Africano das Administrações ributárias (ATAF), uma organização internacional com plenos direitos legais e, estabelecida nos termos da Convenção de Viena sobre Tratados de Direito, em 8 de outubro de 2012.

Qualquer reprodução ou adaptação não autorizada desta publicação constituirá violação de direitos autorais e se responsabilizará o autor perante a lei civil e criminal.

## **Restrições de Uso**

A informação contida nesta publicação constitui informação privilegiada pertencente ao ATAF, qualquer país membro do ATAF e suas subsidiárias. Esta informação é fornecida em sigilo com o entendimento de que sem permissão prévia por escrito do ATAF, não seja utilizada por terceiros para outros fins que não o pretendido.

---

---

# Prefácio



Os tempos extraordinários exigem medidas extraordinárias e as autoridades tributárias em todo o mundo enfrentam uma situação verdadeiramente sem precedentes, em resultado da pandemia da COVID 19. As economias globais tiveram de ser fechadas na tentativa de abrandar e limitar a propagação do vírus. Esta situação causou dificuldades económicas em todas as sociedades, uma vez que os trabalhadores já não podem ir trabalhar, muitas empresas não podem comercializar e as fronteiras estão fechadas a todos, excepto aos bens essenciais.

As autoridades tributárias são instituições cruciais do Estado e tiveram de considerar rapidamente medidas, tanto operacionais como no âmbito da resposta governamental mais vasta para atenuar o impacto económico. Os países Africanos são afortunados porque a pandemia não afectou o continente ao ponto de ter devastado outras partes do mundo. Isto dá-nos uma janela de oportunidade para aprendermos com as lições dos países que estão mais avançados na sua luta contra a COVID 19. Podemos fazê-lo no que respeita às medidas sanitárias, sociais e económicas que puseram em prática.

O Fórum Africano de Administração Tributária elaborou uma directriz para as medidas de resposta que os países Africanos podem considerar implementar à medida que a pandemia se espalha pelo nosso continente. Muitos governos já declararam proibições de viajar, instituíram bloqueios e introduziram medidas rigorosas de distanciamento social e de higiene. Este documento centra-se especificamente nas medidas que as administrações tributárias devem tomar para proteger o seu pessoal e os contribuintes e para assegurar a continuidade das actividades. Propõe igualmente medidas concretas que podem ser introduzidas para aliviar as dificuldades económicas que afectarão os grandes e os pequenos contribuintes. Estas medidas incluem o alargamento dos prazos de pagamento, a aceleração dos reembolsos, as subvenções fiscais e até a redução da taxa do imposto, quando pertinente.

Alguns países do continente, como a Quênia, a Nigéria, a Maurícia e a África do Sul, já tomaram algumas destas medidas e esperamos que mais países sigam o exemplo à medida que a pandemia se agrava nos seus Estados.

Espero que encontrem este documento útil enquanto estamos juntos perante um desafio que se coloca a nós próprios, aos nossos países, ao nosso continente e ao mundo

Logan Wort  
Secretário Executivo

## SUGESTÕES SOBRE MEDIDAS CONTRA A COVID-19 PARA AS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A pandemia da COVID-19 está a afectar as vidas da população mundial de variadas formas e tem resultado numa escala sem precedentes de conturbações de actividades em todo o planeta. O seu surgimento acarreta implicações sanitárias e económicas com impacto sobre indivíduos, organizações e estados soberanos, incluindo sobre os actores dos sistemas fiscais. Nestas condições, as autoridades tributárias devem tomar medidas para proteger e aliviar de pressões os seus actores internos e externos.

Consequentemente, o presente documento foi elaborado para oferecer sugestões gerais sobre aquilo que as jurisdições fiscais africanas podem ter em consideração na sua definição de medidas para proteger a saúde dos seus funcionários e dos contribuintes, enquanto aliviam o fardo imposto pela COVID-19 sobre os seus actores. As Autoridades Tributárias devem adoptar medidas que se apliquem às suas jurisdições, tendo em consideração as peculiaridades dos seus sistemas fiscais e do seu ambiente político e económico. Algumas das sugestões poderão exigir ajustes legislativos ou metodológicos para a sua implementação efectiva.

### 1. Avaliação de Risco

- **Protecção:** A saúde e a protecção dos funcionários e dos contribuintes são de uma importância extrema para as operações das autoridades tributárias, sendo por isso necessário que se avalie o risco de transmissão da COVID-19 nas repartições fiscais e noutras interacções externas. A protecção inclui o seguinte:
  - monitorização e avaliação do índice e da possibilidade de transmissão dentro da jurisdição – consultas com profissionais e autoridades sanitárias competentes
  - avaliação dos processos e procedimentos operacionais das autoridades tributárias relativamente ao distanciamento social e a outras precauções recomendadas pelas autoridades competentes.

- **Possível Impacto Económico e impacto sobre as suas receitas fiscais?:** A autoridade tributária pode trabalhar em colaboração com as autoridades competentes a fim de avaliar o potencial impacto económico da pandemia. Um entendimento do referido impacto vai oferecer às autoridades a oportunidade de saber quais são as correctas políticas fiscais ou ferramentas administrativas necessárias para aliviar o impacto. Talvez não seja possível no presente contexto proceder a uma análise detalhada, mas algumas das questões que deverão ser avaliadas são apresentadas a seguir.
  - Quais são as possíveis formas do fardo económico?
  - Quem vai suportar o fardo económico da pandemia?
  - Como se irá apresentar o fardo?
  - Quando se vai manifestar o fardo?
  - Quais são as potenciais perdas de receitas fiscais devido à pandemia?
  - Em que sectores económicos as perdas de receitas fiscais terão maior prevalência?
  - Como podem as autoridades de forma optimizada atenuar ou aliviar o fardo económico e as perdas de receitas fiscais
- **Continuidade de Actividades:** Ao avaliar o possível impacto da COVID-19 é crucial que as autoridades tributárias avaliem em que medida a pandemia poderá reduzir a sua capacidade de funcionar eficazmente. O entendimento do risco e das funções que poderão estar ameaçadas vai ajudar a autoridade tributária a planificar correctamente a fim de prevenir ou atenuar o impacto do risco, caso ele se manifeste. A protecção e o impacto económico, em combinação com outros factores, são aspectos que poderão afectar a continuidade de actividades. Algumas das questões básicas a ter em consideração são as seguintes: